

RESOLUÇÃO N. 006/2003

DEFINE valores de bolsas previstos no Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PRESIDENTA DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, VI, do anexo do Decreto n. 23.420, de 21 de maio de 2003;

CONSIDERANDO o Memorando n. 007/2003 - DTC/FAPEAM, de 4 de julho de 2003;

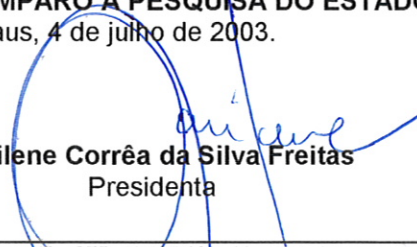
CONSIDERANDO a decisão adotada, por unanimidade de votos, em reunião extraordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

DEFINIR, em observância ao Artigo 16, VI, do anexo do Decreto n. 23.420, de 21 de maio de 2003, valores de bolsas, na forma abaixo:

CUSTEIO DE BOLSAS	
IDENTIFICAÇÃO	VALOR
Iniciação Científica Júnior	80,50
Professor Cientista Rural - Tutor	161,01
Iniciação Científica/Apoio Técnico	241,51
Pesquisador Associado	313,77
Mestrado	724,52
Desenvolvimento Científico Tecnológico Amazônico - DCTA	1.045,89
Doutorado	1.072,89
Bolsa Recém-Doutor	3.000,00
Pesquisador Visitante Sênior	4.000,00
Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia	3.000,00
Bolsa de Produtividade - A	1.077,00
Bolsa de Produtividade - B	876,00

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de julho de 2003.


Marilene Corrêa da Silva Freitas
Presidenta